



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA
ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Segunda-feira, 06 de outubro de 2025 · Ano IX | Edição nº 2032

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Outros Atos	5
Comunicados	6
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo - Comarca da Estância Turística de Olímpia	7
Editais	7
Convocação de Convenção Partidária	7
Outras Entidades	15
Conselhos Municipais	15
Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos	15
Poder Legislativo	15
Comunicados	15



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 9.729, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal n.º 5.072, de 16 de abril de 2025, que trata da obrigatoriedade de destinação de vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), em estabelecimentos públicos e privados que ofereçam estacionamento gratuito ou pago, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a lei federal nº 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

Considerando o disposto no Código de Trânsito Brasileiro, (Lei 9.503/1997) e nas resoluções do Contran, que disciplinam a sinalização e utilização de vagas especiais;

Considerando a necessidade de assegurar a efetividade da Lei nº 5.072, de 16 de abril de 2025, que trata da destinação de vagas de estacionamento exclusivas para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA);

Considerando a importância da padronização da sinalização e do cumprimento das normas de acessibilidade e mobilidade urbana;

Considerando a necessidade de regulamentar os critérios técnicos, os procedimentos de fiscalização e as demais normas necessárias para a plena execução da referida lei,

DECRETA:

Art. 1.º Nos estacionamentos públicos e privados de uso coletivo, deverá ser assegurado o percentual mínimo de vagas previsto na Lei Municipal n.º 5.072/2025, destinadas exclusivamente a pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Art. 2.º A sinalização das vagas será realizada em conformidade com as normas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, por meio de sinalização vertical e horizontal de forma clara, visível e destacada, sem restrição de cor específica, assegurando fácil reconhecimento por motoristas e pedestres e deverão ser implantadas em locais de fácil acesso, preferencialmente próximos às entradas principais dos estabelecimentos.

Art. 3.º O cumprimento das disposições deste Decreto será condição para a aprovação de novos estabelecimentos que contem com estacionamentos com capacidade superior a 50 (cinquenta) vagas.

Art. 4.º Nas áreas de estacionamento rotativo do Município, deverá ser assegurado o percentual mínimo de

1% (um por cento) das vagas destinadas a veículos que transportem pessoas com TEA, respeitado o mínimo de uma vaga.

Art. 5.º Compete aos órgãos municipais de trânsito e fiscalização verificar o cumprimento do disposto neste Decreto, aplicando-se, em caso de descumprimento, as sanções previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Parágrafo único. A fiscalização do uso das vagas será realizada pelos agentes de trânsito municipais e por agentes cadastrados, em caso de infração as penalidades previstas no Código de Trânsito Brasileiro (art. 181, inc. XVII).

Art. 6.º A concessão de gratuidade ou desconto em tarifas de estacionamento rotativo somente poderá ser realizada em conformidade com a legislação federal, estadual e municipal vigente.

§ 1.º O cartão de Identificação de Pessoa com TEA, será emitido mediante requerimento, instruído com documento oficial com foto do solicitante ou do responsável legal; laudo ou relatório médico emitido por profissional de saúde habilitado que comprove o diagnóstico de TEA, comprovante de residência no município.

§ 2.º O cartão terá validade de 5 (anos), renovável mediante reapresentação de documentação, o cartão é pessoal e intransferível, devendo ser utilizado apenas em benefício da pessoa com TEA.

Parágrafo único. O Poder Executivo definirá os critérios, prazos e condições para a implementação do disposto no caput.

Art. 7.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

VINICIUS CLAUDIO ZOPPELLARI

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de outubro de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias**PORTARIA N.º 56.433, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre instituição de Comissão de Monitoramento de Chamamento Público para promoção e celebração de Acordos de Cooperação.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 2º, inciso X, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

**RESOLVE:**

Art. 1.º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas de Acordos de Cooperação, composta pelos membros abaixo descritos, contendo obrigatoriamente um servidor do quadro efetivo da Administração Pública, conforme determina a legislação, a saber:

- Tatiana Maria Serafim - CPF nº ***345418**
- Vinícius Santos Papani - CPF nº ***545708**
- Cleston Cristiano dos Santos - CPF nº ***551078**
- Cleber José Cisetto - CPF nº ***413678**

Art. 2.º A Comissão atuará no acompanhamento técnico dos Planos de Trabalho das parcerias, devendo elaborar relatório de monitoramento e avaliação para subsidiar a prestação de contas, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de outubro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.434, DE 06 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação do Gestor da Parceria referente ao Acordo de Cooperação celebrado com base no Chamamento Público nº 01/2025, e dá providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada como Gestora da Parceria referente ao(s) Acordo(s) de Cooperação decorrente(s) do Chamamento Público n.º 01/2025, a servidora **TATIANA MARIA SERAFIM**, portador do CPF n.º ***345418**, integrante do quadro efetivo da Administração Municipal.

Art. 2.º Compete ao Gestor da Parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

II - emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas;

III - comunicar à autoridade competente fatos que comprometam a execução da parceria;

IV - praticar os demais atos necessários ao cumprimento das obrigações do Município constantes no Acordo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de outubro de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

CLÁUDIO ROBERTO FERREIRA DA SILVA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 06 de outubro de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação****AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Á vista dos elementos constantes do presente processo, **HOMOLOGO** a Inexigibilidade nº 170/2025, Processo Administrativo nº 159179/2025 e **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 74, inciso II, a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da pessoa jurídica de direito privado **FABRICIO SAMUEL DA SILVA**, inscrita no **CNPJ 18.433.308/0001-96**, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO DE PEÇA TEATRAL PARA CAMPANHA DE ABERTURA DA SEMANA DO IDOSO, VISANDO ATENDER E HOMENAGEAR O PÚBLICO DA TERCEIRA IDADE, ATENDIDOS PELOS EQUIPAMENTOS SOCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no valor total de R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

AUTORIZO, outrossim, o empenho dos recursos necessários ao atendimento da despesa, onerando a dotação nº 83.

Determino a publicação da presente autorização, no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e demais sítios eletrônicos que se fizerem necessários.

Olímpia/SP, 03 de outubro de 2025.

Edna Marques da Silva

Secretária Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº.123/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação comuns de engenharia com fornecimento de mão de obra e materiais para a manutenção predial preventiva, corretiva e emergencial sob demanda, de prédios e equipamentos das edificações da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 21/10/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 21/10/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 03 de outubro de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

**Outros Atos****CONVITE**

A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia convida a todos para a Audiência Pública de divulgação da 2º Etapa da Revisão do Plano Diretor do Município de Olímpia, a realizar-se às 18 horas, do dia 04 de novembro de 2025 (terça-feira), na Câmara Municipal de Olímpia, situada na Praça João Fossalussa, n.º 867, Centro.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Chamamento Público nº 01/2025

Processo Administrativo nº 2073/2025

O Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação vigente, e considerando o resultado do Chamamento Público nº 01/2025, cujo objeto é a seleção de organização da sociedade civil/entidade parceira para celebração de Acordo de Cooperação Técnica para desenvolvimento de estudos e ações para implantar políticas públicas em Olímpia-SP, com capacitações e apoio técnico para estruturar projetos de infraestrutura, concessões e PPPs.

RESOLVE:

1. Adjudicar e Homologar o resultado do referido Chamamento Público, em conformidade com o parecer da Comissão de Seleção, que classificou como habilitada a seguinte entidade:

- Nome da entidade: PSP HUB - Estudos de Infraestrutura e Mobilidade
- CNPJ: 48.816.886/0001-72

2. Determinar que os autos sejam encaminhados à autoridade competente para providências quanto à formalização do Acordo de Cooperação Técnica.

3. Este termo será publicado no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados.

Olímpia/SP, 03 de outubro de 2025.

Cláudio Roberto Ferreira da Silva

Secretário Municipal do Governo e Relações Institucionais

Comunicados

Comunicado

A Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana informa que, a partir do dia 6 de outubro de 2025, as ruas Caetano Gotardi trecho entre a Rua Benjamin Constant e Av. José Firmino e Alameda das Acácias passarão a operarem sentido único de direção.

O entroncamento formado pelas ruas Benjamin Constant x Caetano Gotardi e Alameda das Acácias representa um ponto de conflito viário, além de se tratar de um dos principais acessos de ligação entre a zona oeste e o centro da cidade, recebendo um volume intenso de veículos, principalmente nos horários de pico. Dessa forma, a alteração tem por objetivo **reduzir os pontos de conflito existentes, proporcionar maior fluidez ao trânsito, evitar a ocorrência de sinistros e garantir mais segurança aos transeuntes que utilizam o local.**



Contamos com a colaboração de todos os munícipes para adequação à nova sinalização e as mudanças implementadas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO - COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Editais

Convocação de Convenção Partidária

fls. 1247

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
VARA CRIMINAL E ANEXOS

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, TRIBUNAL DO JÚRI, VARA DE EXECUÇÃO CRIMINAL, CORREGEDORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E SEÇÃO DE DEPÓSITO E GUARDA DE ARMAS E OBJETOS

Praça Monteiro Lobato, n. 377 – CEP 15.400-000 – Estância Turística de Olímpia-SP
Telefone (17) 3281-1927 – Ramais 208 e 210 – Fax (17) 3281-4582Correio eletrônico (e-mail) olimpiacr@tjsp.jus.br

EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O ANO DE 2026

O Doutor MATEUS LUCATTO DE CAMPOS, MM, Juiz de Direito e Presidente do Tribunal do Júri desta Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, na forma da lei,

FAZ SABER, a todos quantos virem ou conhecimento tiverem do presente edital que, em conformidade com o artigo 426, § 1º, do Código de Processo Penal, fica organizada a **LISTA PROVISÓRIA** dos jurados desta Comarca, para o ano letivo de 2026 (dois mil e vinte e seis) ficando alistadas as pessoas abaixo relacionadas, afixado no edifício do Fórum e publicado na imprensa, sem alterações, o qual fica fazendo parte integrante do presente:

ADEMAR EDURADO BORGES VILELA, BANCÁRIO;

ADEMILSON EDUARDO DE TOLEDO, ASSESSOR;

ADILSON FERNANDO FRANCO LOPES, PROPRIETÁRIO RURAL;

ADRIANA DOS SANTOS GUILHERME, ENFERMEIRO;

ANA CAROLINA SECUNDINO BAPTISTA, PROFESSOR;

ANA MARIA BOSSI STELUTTE, SERVIRO PÚBLICO;

ANDREIA BIGNARDI MEDEROS, ASSISTENTE SOCIAL;

ANDRÉIA CASTRO DA CRUZ SILVA, AGENTE DE SAÚDE;

ANDRESSA ESCHIAPATI CUNHA MATOS, ASSISTENTE DE GÊNCIA;

ANGELA MARIA CEZE DE BARROS MARÇAL, PROFESSOR;

ALINE DE CASSIA CONDE, NUTRICIONISTA;

ALISSON FELIPE FERNANDES, SERVIDOR PÚBLICO;

ALLAN ROBERTO GALLEN, BANCÁRIO;

ALESSANDRO BENITO, ESCRITURÁRIA I;

ANDERSON DE ALMEIDA, EXRITURÁRIA I;

ANDRÉ RICARDO BITTENCOURT, ASSESSOR;

ADRIANA DOS SANTOS GUILHERME, ENFERMEIRO;

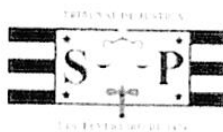
ANA MARIA MARTINS DE MARÇAL, COORDENADORA AÇÃO SOCIAL;

ANA PAULA DE OLIVEIRA, ENFERMEIRA;

ANA PAULA MARTINUSSI CANEVAROLO, BANCÁRIO;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LAERCIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR e MATEUS LUCATTO DE CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002700-73.2024.8.26.0400 e o código 8U5Y0WUQ.

fls. 1248



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
VARA CRIMINAL E ANEXOS

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, TRIBUNAL DO JÚRI, VARA DE
EXECUÇÃO CRIMINAL, CORREGEDORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E
SEÇÃO DE DEPÓSITO E GUARDA DE ARMAS E OBJETOS

Praça Monteiro Lobato, n. 377 – CEP 15.400-000 – Estância Turística de Olímpia-SP

Telefone (17) 3281-1927 – Ramais 208 e 210 – Fax (17) 3281-4582

Correio eletrônico (e-mail) olimpiacr@tjsp.jus.br

ANA ROSA STORTO GONÇALVES, PROFESSOR;
BARBARA LOMBARDI QUINTILIANO DE OLIVEIRA, SERVIDOR PÚBLICO;
BEATRIZ DE OLIVEIRA MACHADO SHOYAMA, PROFESSOR;
BRENDA CAROLINE REIS CARNEIRO, SERVIDOR PÚBLICO;
BRUNA ACHILEI PADDIVA, ASSESSOR;
BRUNO BATISTA, ENC. DE DOCUMENTOS;
BRUNO DA SILVA VILARINHO, MOTORISTA;
CAMILA APARECIDA MIALICH, SERVIDOR PÚBLICO;
CARINA ANDRÉIA DE OLIVEIRA MARTIM, BANCÁRIA;
CARLA ANDRESSA DE SOUZA SARTORELLO, BANCÁRIA;
CARLOS EDURADO PIGNATA, BANCÁRIO;
CLEBSON PAULA DA SILVA, SERVIDOR PÚBLICO;
CRISTIANE DA SILVA MORAIS, ASSISTENTE SOCIAL;
DAIANE CRISTINA PRÉCARO, ESCRITURÁRIO;
DANIELA CRISTINA DEPIERI BRANCO ROCHA, SEVIDOR PÚBLICO;
DANIELE RODRIGUES BENEZ GARCIA, BANCÁRIO;
DANUBIA CARLA CARVALHO, BANCÁRIO;
DIRCEU APARECIDO BENITES, AGRICULTOR;
DIEGO PEREIRA SILVA GOMES, COMERCIANTE;
EBERT DE SOUZA TRINDADE, ENCARREGADO DE RH;
EDER JAMES ROCHA, AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS;
EDIVALDO BENEDITO LOPES DA SILVA, ASSESSOR;
EDSON LAZOV OLIVEIRA, ASSESSOR;
EDSON RODRIGO CORNACINI, ASSESSOR DE GABINETE I;
ELAINE CRISTINA MACIEL DE ANDRADE, SERVIDOR PÚBLICO;
ELIA APARECIDA GROTO, SERVIÇOS GERAIS;
ELISANDRA PERPETUA MESSIAS VENÂNCIO, PROFESSOR;
ELIZABETE CRUZ PAIVA OLIVEIRA, ASSISTENTE SOCIAL;
ELSON MACHADO DE OLIVEIRA, TÉCNICO AGRÍCOLA;
EMERSON DE ALMEIDA VILELA, ASSESSOR DE GABINETE;
EVANDRO MARCOS LIMA, FISCAL DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LAERCIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR e MATEUS LUCATTO DE CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002700-73/2024.8.26.0400 e o código 8USY0WUQ.

fls. 1249



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
VARA CRIMINAL E ANEXOS

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, TRIBUNAL DO JÚRI, VARA DE EXECUÇÃO CRIMINAL, CORREGEDORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E SEÇÃO DE DEPÓSITO E GUARDA DE ARMAS E OBJETOS

Praça Monteiro Lobato, n. 377 – CEP 15.400-000 – Estância Turística de Olímpia-SP

Telefone (17) 3281-1927 – Ramais 208 e 210 – Fax (17) 3281-4582

Correio eletrônico (e-mail) olimpiacr@tjsp.jus.br

FABIO AUGUSTO PALADIN, ASSESSOR;
FABRICIO HENRIQUE RAIMONDO, ADMINISTRADOR PÚBLICO;
FERNADO ROGÉRIO ISEPAN, DENTISTA;
FLAVIA CRISTINA DOS SANTOS, ASSESSOR;
FRANCIELE CRISTINA FLOR, SERVIDOR PÚBLICO;
FRANCISCO ALBERTO SANCHES, SERVIDOR PÚBLICO;
GEISA MARA DE TOFFOLLI, PSICÓLOGA;
GISELE DE CASSIA RIBEIRO, PROFESSOR;
GISLAINE BOSI GUARIENTE, RECEPCIONISTA;
GIVANILDO ALVES PEREIRA, AGRICULTOR;
GLENIA RODRIGUES MORAIS, AGRICULTOR;
GRAZIELA DE SOUZA MENDES, ASSESSOR;
GRAZIELA REGINA FREITAS CARUCCE, BANCÁRIO;
INÊS LAGE ALVES, ENCARREGADO DE SETOR;
ISABELA CRISTINA FIORAMONYE, SERVIDOR PÚBLICO;
ISLANA SOARES, PROFESSOR;
IURI DOS SANTOS PAZIN, BANCÁRIO;
IVAN SARTORELLO, BANCÁRIO;
IVANA SUEDAN CASTELANI, ESCRITURÁRIO;
IVANETE TEIXEIRA DA CRUZ, AGENTE DE SAÚDE;
JAQUELINE MONTALVÃO SILVEIRA;
JOANA DARC DE LOURDES DA SILVA, PRENDAS DO LAR;
JOÃO MARCOS CESTARO, BANCÁRIO;
JOÃO VITOR DA SILVA PINTO, SERVIDOR PÚBLICO;
JOÃO VITOR NOGUEIRA DOS SANTOS, ASSESSOR;
JAQUELINE MONTALVÃO SILVEIRA, PROFESSOR;
JESICA AURORA DANTAS CONSTÂNCIO, SERVIDOR PÚBLICO;
JORDINÉIA FERREIRA DE SOUZA, PROFESSOR;
JORGE LUIZ LEVI FILHO, ENC. SETOR DESENVOLVIMENTO CULTURAL E EVENTOS;
JORGE LUIZ GONÇALVES, CONTABILISTA;
JOSÉ GILBERTO NUNES PEREIRA, MOTORISTA;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LAERCIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR e MATEUS LUCATTO DE CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002700-73.2024.8.26.0400 e o código 8USY0WUQ.

fls. 1250



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
VARA CRIMINAL E ANEXOS

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, TRIBUNAL DO JÚRI, VARA DE EXECUÇÃO CRIMINAL, CORREGEDORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E SEÇÃO DE DEPÓSITO E GUARDA DE ARMAS E OBJETOS
Praça Monteiro Lobato, n. 377 – CEP 15.400-000 – Estância Turística de Olímpia-SP
Telefone (17) 3281-1927 – Ramais 208 e 210 – Fax (17) 3281-4582
Correio eletrônico (e-mail) olimpiacr@tjsp.jus.br

JOSIANE DA SILVA SPINELLI, PSICÓLOGA;
JOSIANI PRESCILA LUJAN CALLEGARI, ENFERMEIRA;
KATIA REGINA DELFINO JORGE, ASSISTENTE SOCIAL;
KELI APARECIDA FERREIRA GOTARDO, BANCÁRIA;
KELI CRISTINA NICOLA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
KELLY KUBITZKY DOS SANTOS MENEZES, SERVIDOR PÚBLICO;
KESSIA DE PAULA SOUZA, BANCÁRIO;
LAURO FERREIRA DE CASTRO JUNIOR, BANCÁRIO;
LEANDRO AUGUSTO DA SILVA, BANCÁRIO;
LEANDRO GILMAR SOARES, TÉCNICO AGRÍCOLA;
LEONARDO HENRIQUE GRECO, EMPRESÁRIO;
LEONARDO SILVA DE CARVALHO, ASSESSOR;
LEONARDO SIMÕES, ASSESSOR;
LEONARDO SUDÁRIO TEIXEIRA, SERVIDOR PÚBLICO;
LIGIA ALVES FERREIRA, ESCRITURÁRIO;
LUCIA CÂNDIDO DE LIMA VIARO, RECEPCIONISTA;
LUCIANA ROSEMEIRE GABRIEL SILVA, MONITORA;
LUCIO RICARDO CELESTRINI, AGRICULTOR;
LUCIANO ALMEIDA SANTOS, BANCÁRIO;
LUCIANO FIRMINO, COMERCIANTE;
LUCIMAR MELO DA SILVA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO;
LUIZ ANTONIO VICENTE, ASSESSOR;
LUIZ FERNANDO ALVES DOS SANTOS, SERVIDOR PÚBLICO;
MARCIA CRISTINA DUARTE, BANCÁRIO;
MARCIA CRISTINA ROCHA PORENTACHO, ASSISTENTE SOCIAL;
MARIA CLAUDIA FERRAREZI CRISTOFOLLO;
MAGALI PERPÉtua LOPES SIMÕES, APOSENTADA;
MARIA CLAUDIA VANTI LUIZON PADILHA, DIRETOR DE ESCOLA;
MARIA JOSÉ DE SOUZA SILVA, PROFESSOR;
MAIARA AUGUSTO MARQUES, BANCÁRIO;
MAIARA AVELINO BERNI, ASSISTENTE SOCIAL;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LAERCIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR e MATEUS LUCATTO DE CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002700-73.2024.8.26.0400 e o código BUSY0WUJQ.

fls. 1251



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

VARA CRIMINAL E ANEXOS

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, TRIBUNAL DO JÚRI, VARA DE EXECUÇÃO CRIMINAL, CORREGEDORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E SEÇÃO DE DEPÓSITO E GUARDA DE ARMAS E OBJETOS

Praça Monteiro Lobato, n. 377 – CEP 15.400-000 – Estância Turística de Olímpia-SP

Telefone (17) 3281-1927 – Ramais 208 e 210 – Fax (17) 3281-4582

Correio eletrônico (e-mail) olimpiacr@tjsp.jus.br

MARILENE AP. PICHININ DO NASCIMENTO GARRIDO, BANCÁRIO;
MARCELA MAISA BRANCALIÃO, BANCÁRIO;
MARINA APARECIDA MADRID, ATENDENTE;
MARCIO BRAZ PINTO, FISIOTERAPEUTA;
MARCIO NOGUEIRA, AGRICULTOR;
MARCOS ANTÔNIO ASSUNÇÃO SANCHES, EMPRESÁRIO;
MARCOS AURÉLIO DA SILVA, COMERCIANTE;
MARIO AUGUSTO SENSULINI, COMERCIANTE;
MARCOS ROBERTO NESPOLO, CONTABILISTA;
MARIO LUIZ DA SILVA, FUNCIONÁRIO PÚBLICO;
MAURÍCIO PERPETUO CANTAFIO, GERENTE DE RELACIONAMENTOS EMPRESAS II;
MAURO LUCIO DA SILVA, SEVIDOR PÚBLICO;
MISLENE SANTOS SILVA, ASSISTENTE SOCIAL;
MIRIAM R. POSTIGLIONE FALCONI VICENSOTTO, ENFEIRO;
NADEJE ROSA DA COSTA SOARES, MONITORA DE ESCOLA;
NILZA REGINA MOREIRA DA SILVA, EXCRITURÁRIO III;
NARALIZE DA SILVA FIRMINO, PROFESSOR;
NEIDE APARECIDA OLMOS, PROFESSOR;
ODILON JOSÉ BOTA NOGUEIRA NETO, CONTADOR;
OLIVIO SANDRINI JUNIR, COORDENADOR UAJ;
OSCAR MARTINS CASTRO, CONTADOR;
PATRICIA HELENA MARTINS VALIM, BANCÁRIO;
PAULA RENATA DE OLIVEIRA AGUIAR, PROFESSOR;
PAULO ALESSANDRO ABBRA, PASTOR EMP;
PAULO ANTONIO BALBO, AGRICULTOR;
PLINIO VELHO JUNIOR, AGRICULTOR;
PRISCILA FERNANDA MINANI, JORNALISTA;
RAFAELA NEVES FERREIRA, ASSISTENTE SOCIAL;
RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA, ASSISTENTE DE GABINETE;
RENATO FABIANO VASQUES CARREIRA, ASSESSOR;
RODRIGO EDUARDO RUIZ, AGRICULTOR;

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LAERCIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR e MATEUS LUCATTO DE CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002700-73.2024.8.26.0400 e o código BUSY0WUQ.

fls. 1252



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
VARA CRIMINAL E ANEXOS

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, TRIBUNAL DO JÚRI, VARA DE EXECUÇÃO CRIMINAL, CORREGEDORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E SEÇÃO DE DEPÓSITO E GUARDA DE ARMAS E OBJETOS

Praça Monteiro Lobato, n. 377 – CEP 15.400-000 – Estância Turística de Olímpia-SP

Telefone (17) 3281-1927 – Ramais 208 e 210 – Fax (17) 3281-4582

Correio eletrônico (e-mail) olimpiacr@tjsp.jus.br

RODRIGO FURLAN, COMERCIANTE;
ROGERIO RODRIGUES TRINDADE, PROFESSOR;
ROSELI PERPETUA BARDELLA QUINTINO, RECEPCIONISTA;
ROSELY MAYSE SENO, ASSESSOR;
ROSEMEIRE CARDOSO, AUXILIAR DE CONTABILIDADE;
SABRINA LILIANE BORGES PEREIRA, EXCRITURÁRIO;
SANDRA TOSCANO GOMES, RELACIONAMENTOS P.F.II;
SABDRA VALKENTINA BRUNELE DA SILVA, ENC. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS;
SILVÂNIA ALVES CARVALHO REIXEIRA, PROFESSOR;
TANIA APARECIDA ROSSI, ORIENTADOR EDUCACIONAL;
TATIANE DA SILVA GEROLIN TEIXEIRA BATISTA, ASSESSOR;
VALDEMAR ZELI MJUNIOR, AGRICULTOR;
VALÉIRA APARECIDA NEVES MATTOS, ESCRITURÁRIO;
VANESSA CARLA BIAGGIONI BERNARDES, EMPRESÁRIO;
VIVIANE BENITO STUNDIS, SERVIDOR PÚBLICO;
VERIDIANA DE LIZSANDRA TEIXEIRA PEREIRA, AGRICULTOR;
VIVIANE VANESSA PEREIRA PIASSI, ASSISTENTE SOCIAL;
WILSON SOARES, DIRETO DE ESCOLA;
WESLEY JESUS QUEIROZ, SERVIDOR PÚBLICO;
WILLIAM HIRATA, BANCÁRIO;

Todos residentes nesta Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo e ao conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital, do qual será dada publicidade na forma da lei e afixado no local de costume. **DA FUNÇÃO DO JURADO: Capítulo II, Seção VIII, do Código de Processo Penal: “Art. 436. O Serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos de notória idoneidade. §1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução. §2º A recusa injustificada ao serviço ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado. Art. 437. Estão isentos do serviço do júri: I – o Presidente da República e os Ministros de Estado; II – os Governadores e seus respectivos Secretários; III – os membros do Congresso Nacional, as Assembléias Legislativas**

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LAERCIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR e MATEUS LUCATTO DE CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002700-73.2024.8.26.0400 e o código 8USY0WUQ.

fls. 1253



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
VARA CRIMINAL E ANEXOS

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, TRIBUNAL DO JÚRI, VARA DE EXECUÇÃO CRIMINAL, CORREGEDORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E SEÇÃO DE DEPÓSITO E GUARDA DE ARMAS E OBJETOS
Praça Monteiro Lobato, n. 377 – CEP 15.400-000 – Estância Turística de Olímpia-SP
Telefone (17) 3281-1927 – Ramais 208 e 210 – Fax (17) 3281-4582
Correio eletrônico (e-mail) olimpiacr@tjsp.jus.br

e das Câmaras Distrital e Municipais; IV – os Prefeitos Municipais; V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública; VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública; VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública; VIII – os militares em serviço ativo; IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requirem sua dispensa; X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento. **Art. 438.** A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto. **§1º** Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins. **§2º** O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade. **Art. 439.** O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante, estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo. **Art. 440.** Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência, em igualdade de condições, nas licitações públicas e no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária. **Art. 441.** Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri. **Art. 442.** Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a sua condição econômica. **Art. 443.** Somente será aceita recusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados. **Art. 444.** O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos. **Art. 445.** O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados. **Art. 446.** Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e excusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código.”. Qualquer reclamação deverá ser feita até o dia 10 de novembro de 2025, data da publicação da lista definitiva, de acordo com o § 1º, do art. 426, do Código de Processo Penal. Para conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância foi expedido o presente edital, do qual será dada publicidade na forma da lei e afixado no local de costume. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Olímpia, pela

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LAERCIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR e MATEUS LUCATTO DE CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002700-73/2024-8.26.0400 e o código 8USY0WUJQ.



fls. 1254



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
VARA CRIMINAL E ANEXOS

VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE, TRIBUNAL DO JÚRI, VARA DE
EXECUÇÃO CRIMINAL, CORREGEDORIA DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E
SEÇÃO DE DEPÓSITO E GUARDA DE ARMAS E OBJETOS

Praça Monteiro Lobato, n. 377 – CEP 15.400-000 – Estância Turística de Olímpia-SP

Telefone (17) 3281-1927 – Ramais 208 e 210 – Fax (17) 3281-4582

Correio eletrônico (e-mail) olimpiacr@tjsp.jus.br

Vara Criminal e Anexo do Júri, em 26 de setembro de 2025. Documento assinado digitalmente.

MATEUS LUCATTO DE CAMPOS
Juiz Presidente do Tribunal do Júri

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por LAERCIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR e MATEUS LUCATTO DE CAMPOS. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 0002700-73.2024.8.26.0400 e o código 8USY0WUQ.

**OUTRAS ENTIDADES****Conselhos Municipais****Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos****CONVOCAÇÃO**

CHRISTIAN PEDROSO PEREIRA, Presidente do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, **CONVOCA**, os Senhores Membros do Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos, em cumprimento ao **artigo 7º, do Regimento Interno do “Conselho”**, para a reunião a ser realizada no prédio onde é situada a Ouvidoria Municipal, localizado na Avenida Harry Giannecchini n.º 350, Jardim Toledo, nesta cidade de Olímpia/SP, no dia **09 de outubro de 2025** (quinta-feira), às **08h00h**. Será apreciada a seguinte pauta:

- 1) Assinatura da ata de reunião anterior;
- 2) Esclarecimento de pautas levantadas na última reunião;
- 3) Outros assuntos.

Esperando merecer a habitual atenção de Vossas Senhorias.

Olímpia, 06 de outubro de 2025

CHRISTIAN PEDROSO PEREIRA

PRESIDENTE

PODER LEGISLATIVO**Comunicados****CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA - PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS**

Em cumprimento ao disposto no artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000 e artigo 44, da Lei Federal nº 10.257/2001, a Presidência do Legislativo e a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia tem a honra de convocar a população em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, conforme a programação abaixo.

A Audiência Pública, objetiva proporcionar consultas e coletas de sugestões populares sobre a tramitação dos Projetos de Lei:

- PL nº 6301/2025, que dispõe sobre o PPA - Plano Plurianual de Olímpia, de 2026 / 2029,
- PL nº 6302/2025, sobre a LDO - Diretrizes Orçamentárias de 2026,
- PL nº 6303/2025, LOA - Lei Orçamentária Anual, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Olímpia para o Exercício de 2026.

PROGRAMAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

DATA: **20/10/2025**

HORÁRIO: **19 h**

LOCAL: **Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia**

ENDEREÇO: **Av. Aurora Forti Neves, 867, Centro - Olímpia / SP**

A presente Audiência Pública será transmitida ao vivo nas redes sociais da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, pelo Site Oficial (camaraolimpia.sp.gov.br) e Youtube.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 02 de outubro de 2025.

Vereador LUIZ ANTÔNIO M. SALATA

Presidente CFO

Vereador FLÁVIO AUGUSTO OLMOS

Presidente da Câmara